



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Paty do Alferes

RESOLUÇÃO Nº 106, DE 11 DE OUTUBRO DE 2000.

Concede licença remunerada, para tratamento de saúde, ao Vereador Rubens de Medeiros Pereira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida, nos termos do art. 48, I e § 2º da Lei Orgânica Municipal e Art. 252, § 1º do Regimento Interno desta Casa, licença remunerada, para tratamento de saúde, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, ao Vereador Rubens de Medeiros Pereira.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior tem início a partir de 02 de outubro e término em 30 de novembro do corrente ano.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro do corrente ano.

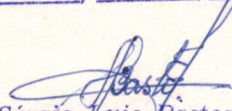
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de outubro de 2000.

PAULO DORO
Presidente

Certifico que este documento foi
afixado em local próprio nesta
Câmara.

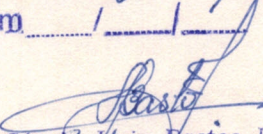
Em 13 / 10 / 2000


Sérgio Luis Bastos Lima
Secretário Geral
Mat. 011/01

Publicado no Jornal

D.O. do Município

Em 1 / 1 / 2000


Sérgio Luis Bastos Lima
Secretário Geral
Mat. 011/01